CÂMARA MUNICIPAL DE
Em 19 / 11 / 2002
Encarregado

EXPEDIENTE DO DIA
EM 19 / 11 / 2002

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

PROJETO DE LEI Nº 046 /2002

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO PARA O EXERCÍCIO DE 2003 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - O Art. 17 da Lei Municipal nº 436, de 20 de agosto de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17- No exercício de 2003, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observando o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º - A despesa total dos Poderes Executivos e Legislativos terão como limites para pessoal e encargos sociais, o disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Os órgãos próprios do Poder Legislativo e do Poder Executivo assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo. "

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Floriano , 14 de novembro de 2002.

João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 19 / 11 / 2002

Justiça e Redação Final.
Em 19 / 11 / 2002
Aprovado

Digitalizado com CamScanner